

**Contrata
Consultor na
modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3047 EDITAL N° 05/2025

1. Perfil: profissional com formação de graduação e pós-graduação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Estatística, obtida em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; experiência de atuação na área de políticas públicas, direitos humanos ou envelhecimento, e em gestão ou análise de bases de dados e produção de indicadores, e fluência em Língua Espanhola.

2. N^a de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional: Graduação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Estatística, obtida em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; Pós-graduação nas áreas de Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas ou Estatística, obtida em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação; e Fluência em Língua Espanhola. (nível avançado).

4. Experiência profissional: Experiência mínima de 3 (três) anos de atuação na área de políticas públicas, direitos humanos ou envelhecimento; Experiência mínima de 3 (três) anos em gestão ou análise de bases de dados e produção de indicadores.

5. Atividades:

- Elaboração de Plano de Trabalho com a metodologia adotada para o levantamento e análise dos dados;
- Levantamento de dados demográficos e socioeconômicos relevantes sobre a população idosa nos países envolvidos;
- Mapeamento e análise das políticas públicas existentes, dos marcos legais nacionais e internacionais e da capacidade institucional relacionada aos direitos das pessoas idosas;
- Identificação de boas práticas e desafios na promoção e proteção dos direitos das pessoas idosas nos países analisados;
- Participação em reuniões técnicas com a equipe da SNDPI/MDHC para apresentação parcial e validação do conteúdo;
- Construção de painel de indicadores com base nos dados levantados no Produto 1;
- Desenvolvimento de sala de situação com visualização interativa dos dados;
- Parametrização técnica da plataforma em conformidade com a estrutura da Plataforma ObservaDH;
- Desenvolvimento de interface amigável, acessível e funcional, com navegação por país, tema ou indicador;
- Apresentação técnica da estrutura da plataforma à equipe do MDHC e validação conjunta dos recursos desenvolvidos;
- Elaboração e entrega de documentação técnica explicativa da arquitetura da plataforma;
- Identificação e descrição de boas práticas internacionais no uso de ferramentas digitais para monitoramento de direitos de populações vulneráveis;
- Definição de estratégias para manutenção, atualização contínua e institucionalização da plataforma, considerando sua sustentabilidade de médio e longo prazo;
- Avaliação preliminar da percepção de usabilidade e utilidade da plataforma pelos países membros do PICSPAM, com base em consultas, entrevistas ou reuniões realizadas;
- Apresentação de recomendações técnicas para expansão, replicabilidade e integração com outras plataformas existentes;
- Participação em reunião final de apresentação e validação do produto com a equipe técnica do MDHC.

6. Produtos/Resultados esperados:

- **Produto 1** – Documento técnico com diagnóstico comparativo da situação dos direitos das pessoas idosas nos países membros do PICSPAM.
- **Produto 2** – Documento técnico com protótipo funcional da Plataforma Virtual de Monitoramento dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.
- **Produto 3** – Documento técnico com relatório de avaliação e sustentabilidade da Plataforma.

7. Local de Trabalho: Território nacional. As atividades serão realizadas de forma remota, com reuniões virtuais com a equipe técnica da SNDPI. Caso haja reuniões presenciais, os custos de deslocamento não serão cobertos pelo projeto.

8. Duração do contrato: 7 (sete) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 29/04/2025 até o dia 13/05/25. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*